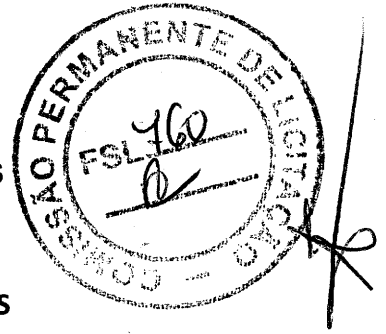




Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 029/2019

Aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRONICO LTDA EIRELI, com sede na RUA 5 Nº 129 QD- SETOR OESTE – GOIÂNIA- GOIÁS , inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL , portador da Carteira de Identidade n. 2776939 SSP GO e CPF n. 788.729.281.68 para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA** , conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Presencial n. 029/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

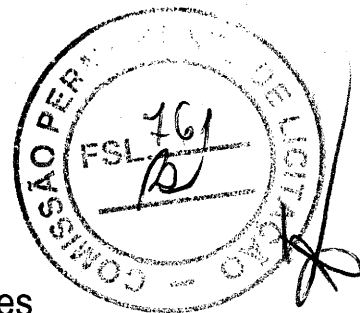
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 755 do **Processo Administrativo nº 08.644/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	400	UNID	BUCHA FIXAÇÃO S/6	R FABRIL	R\$ 0,09	R\$ 36,00
04	1000	UNID	BUCHA S-10.	R FABRIL	R\$ 0,11	R\$ 110,00
05	6	ROLO	CABO FLEX 6MM COM 100M	CORFIO	R\$ 216,50	R\$ 1.299,00
06	15	ROLO	CABO FLEX 750V 4MM X 100M PRETO	CORFIO	R\$ 149,50	R\$ 2.242,50
09	70	UNID	CALHA P/LAMPADA FLUOR.2X40.	LUMEPETRO	R\$ 13,37	R\$ 935,90
11	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	SOPRANO	R\$ 29,30	R\$ 586,00
13	50	UNID	FOTOCÉLULA	EXATRON	R\$ 12,02	R\$ 601,00
14	20	CAIXA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATS. LUZ DO DIA	KIAN	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
15	20	CAIXA	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 LM, REND. 53 LM/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500HORAS CX C/ 25 UNIDADES	KIAN	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
17	10	CAIXA	PLUG MACHO 20A CX C/ 20 UNIDADES	VOLTIM	R\$ 39,50	R\$ 395,00



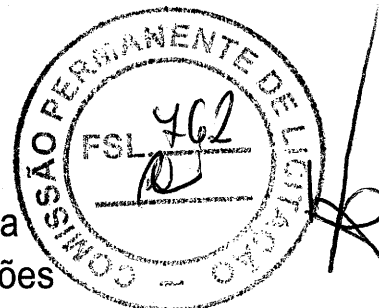
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



20	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
21	80	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES.	SOPRANO	R\$ 6,55	R\$ 524,00
22	400	UNID	LÂMPADA DE LED COM BOCAL E20 4,9W	EMPALUX	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
23	100	UNID	PLAFUNIER DE PVC COM BOCAL	JRC	R\$ 2,55	R\$ 255,00
26	100	UNID	REATOR DE 2X20W RCG	ECP	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
27	100	UNID	RESISTÊNCIA 127 VOLTS X 5500W	LORENZETTI	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
28	1000	UNID	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	DECORLUX	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
29	130	UNID	TOMADA CILINDRICA 20 A 3 PINOS	PLUZIE	R\$ 2,43	R\$ 315,90
30	600	UNID	REATOR DE 2X40W BIVOLT ELETRÔNICO.	ECP	R\$ 22,10	R\$ 13.260,00
31	40	UNID	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA E PLACA.	PLUZIE	R\$ 5,33	R\$ 213,20
32	40	UNID	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS COM ESPELHO.	PLUZIE	R\$ 5,06	R\$ 202,40
37	10	ROLO	FIO ANTICHAMAS COMUM COM 2,5MM DE ESPESSURA ROLO COM 100 METROS	CORFIO	R\$ 91,20	R\$ 912,00
38	30	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 SESSÃO COM ESPELHO	PLUZIE	R\$ 2,30	R\$ 69,00
39	100	ROLO	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V. ROLO DE 19MM X 20 MTS. 1ª QUALIDADE, NORMA IEC 60454-3.1.	SOPRANO	R\$ 3,24	R\$ 324,00
40	300	UNID	CABO CONEXÃO MICRO-TV/LCD	MULTITOC	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
42	10	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	SOPRANO ASM	R\$ 39,00	R\$ 390,00
43	100	UNID	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 VOLTS X 5500W	LORENZETTI	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
44	30	UNID	TOMADA EXTERNA 2P+10 A PACO (20A)	PLUZIE	R\$ 4,40	R\$ 132,00
45	30	PEÇA	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO DIM	SOPRANO ASM	R\$ 7,50	R\$ 225,00
47	50	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W EM ALTA PRESSÃO COMPLETA	EMPALUX	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
48	600	UNID	LÂMPADA DE LED, 20W, TUBULAR, 1,20CM	EMPALUX	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
50	02	UNID	ESCADA ARTICULADA DE 12 DEGRAUS. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO - 2 X 6 DEGRAUS - ALTURA FECHADA 2,20MTS. - ALTURA ABERTA 2,00 METROS - ALTURA ESTENDIDA 3,00MTS. - APOIO DOS PÉS EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	ALULEV	R\$ 263,25	R\$ 526,50
52	03	UNID	CAIXA PLÁSTICA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS 32,2X17,7X13,5 CM	VALE PLAST	R\$ 28,80	R\$ 86,40
54	02	UNID	BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIN	R\$ 11,88	R\$ 23,76
55	700	UNID	LAMPADA FLUOR LED 18W, TUBULAR, 1,20 CM, BIVOLT	KIAN	R\$ 13,95	R\$ 9.765,00
56	700	UNID	LÂMPADA FLUOR LED 9W, TUBULAR, 1,20CM, BIVOLT	KIAN	R\$ 10,65	R\$ 7.455,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



57	500	UNID	LÂMPADA DUROLUX SUPER LED 9W BIVOLT BRANCA	KIAN	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
58	400	UNID	LÂMPADA DUROLUX SUPER LED ALTA POTÊNCIA 15W BIVOLT BRANCA	KIAN	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>					<b>R\$ 73.499,56</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

- 3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

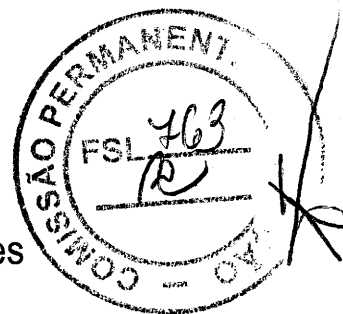
- 4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço independente do número de órgãos participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

- 5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



**5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que pratica quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

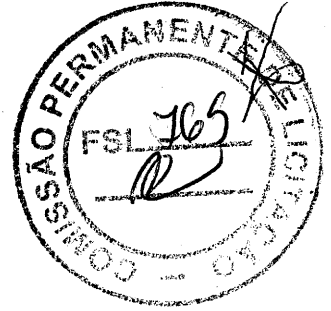
**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 14, de **OUTUBRO** de 2019.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**

**EMPRESA VENCEDORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRONICOS LTDA EIRELI**

**C.N.P.J.: 37.227.550/0001-58**

**Representante Legal: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

**CPF: 788.729.281.68**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_